

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Saúde

2. Área Interessada

Saúde

3. Responsável pelo Termo de Referência

Nome: Douglas Pires Camargo

Cargo: Engenheiro Civil.

4. Necessidade de Contratação

O Município de Salto do Itaré, através da Secretaria municipal de saúde e do Setor de engenharia, está trabalhando no projeto de regularização do Hospital Municipal com a Secretaria de Saúde do Governo do Estado.

Para a análise do Projeto Básico de Arquitetura do Hospital Municipal, a Divisão de análise de Projetos de Estabelecimentos de Saúde do estado do Paraná exige, dentre os documentos, o Projeto de Radioproteção, com método ou protocolo de cálculo utilizado para proteção de blindagem.

A elaboração do cálculo de blindagem, a fim de verificar a correspondência da instalação existente, exige cálculo assinado por um Físico Médico especializado, Especialista em Física de Radiodiagnóstico ou outro profissional com Certificação equivalente, conforme a Resolução SESA nº 1891/2024.

Não dispondo de tal profissional, o município recorre à contratação terceirizada do estudo.

5. Definição do Objetivo

Contratação de empresa para elaboração e entrega de Cálculo de Blindagem para sala de raio-x, conforme exigências da Divisão de Análise de projetos de Estabelecimentos de Saúde do Estado do Paraná, para regularização do estabelecimento de saúde.

O objeto deve conter o método ou protocolo de cálculo utilizado, considerando a radiação primária, secundária e de fuga; indicar, nas especificações do equipamento, corrente anódica

máxima e carga de trabalho semanal máxima; indicar os parâmetros empregados para cada trecho de interesse (parede, barreira, porta, teto, piso, visor etc.) distância do ponto de emissão, fator de uso, fator de ocupação e classificação dos ambientes (livre, supervisionada ou controlada). Deve conter ainda o memorial de cálculo.

6. Descrição da solução como um todo

O principal objetivo da contratação é a comprovação da regularidade da blindagem existente na sala de raio-x do Hospital Municipal.

7. Requisitos da Contratação

7.1. Quanto à Habilitação Jurídica

- a) Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação;
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.2. Quanto a Regularidade Fiscal

- a) Prova de regularidade quanto a tributos Federais, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3. Quanto à Qualificação Econômico-financeira

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente;

7.4. Quanto à Qualificação Técnica

7.4.1. Prova de registro da licitante e do profissional responsável junto ao Conselho de Classe pertinente ao objeto licitado;

7.4.2. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução do projeto.

7.4.3. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), de execução de, no mínimo, um projeto de semelhante complexidade ou superior;

7.4.4. Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

7.5. Os documentos acima solicitados (item 7.1. a 7.4.), que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias após a sua data de emissão.

7.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, que conste a regularidade do(a) licitante.

8. Modelo de Gestão de contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, que designará um gestor de contrato para monitorar a execução dos serviços, verificar a conformidade com as especificações técnicas e garantir a qualidade do trabalho realizado.

9. Critérios de Medição e pagamento

A qualidade dos serviços será avaliada com base na conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no projeto e no memorial descritivo. O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente executados, conforme estabelecido no contrato.

10. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção da empresa será realizada por meio de dispensa de licitação, no Portal de Licitações do Município Salto do Itararé (<https://saltodoitarare.pr.gov.br/licitacoes>). A seleção irá considerar critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica da empresa, e financeiros, conforme estabelecido no edital.

11. Estimativas do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais), correspondente ao serviço prestado conforme orçamento.

12. Adequação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Programático: 06.001.10.301.0006.2006

Manutenção Secretaria de Saúde

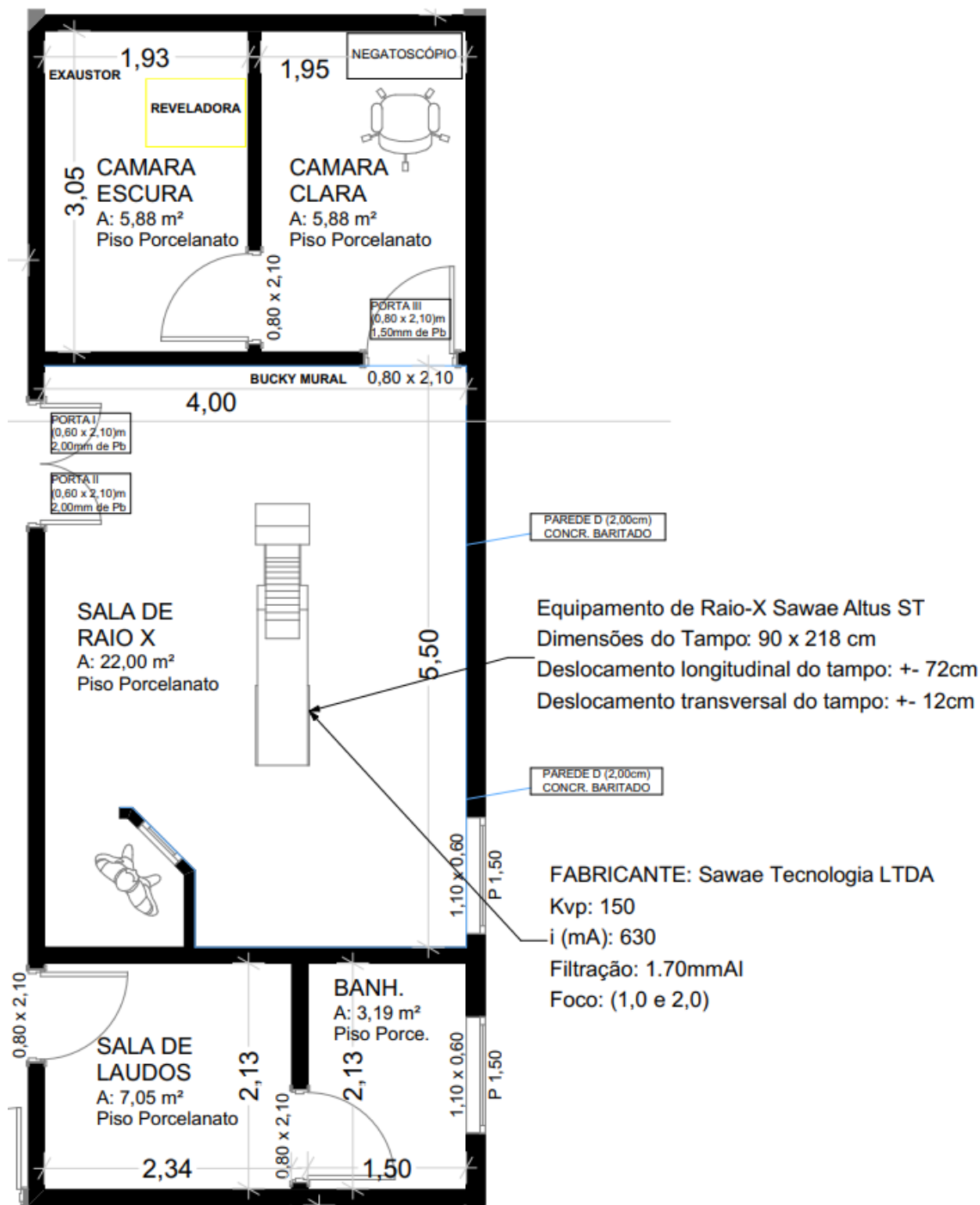
Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital de processo de licitação.

Salto do Itararé/PR. 20 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS PIRES CAMARGO
Data: 20/02/2026 14:45:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Douglas Pires Camargo
Engenheiro Civil
CREA SP-2621480837/D

ANEXO I – Croqui da Blindagem Existente



Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **24/02/2026 às 10H40M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horário limite o dia **27/02/2026 às 12H00M**, conforme estabelecido em lei. O aviso contém a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 24 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA**
Data: 24/02/2026 10:48:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA

Encarregado do Departamento de Comunicação